



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Sanciono a presente Lei.
Cumpre-se, registre-se e
Publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de
Salinópolis, 08 de maio de 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2023

Carlos Alberto de Sena Filho
Prefeito Municipal

INSTITUI A DATA
COMEMORATIVA DO
ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE
SALINÓPOLIS - PARÁ, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Salinópolis aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art.1º Fica oficializado e instituído no calendário oficial do Município de Salinópolis, como Feriado Municipal o Aniversário de Salinópolis no dia 22 de outubro.

§1º Que as instituições particulares terão o dever de disponibilizar um dia da semana comemorativa, do dia 22 de outubro, por meio do sistema de rodizio entre funcionários, para que possam gozar desse direito.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto de Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Salinópolis/PA, 08 de maio de 2023.

Carlos Alberto de Sena Filho
CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA